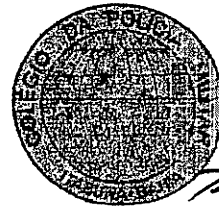




**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – ITABUNA  
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**



Ofício n.º 075/SRHS

314

Itabuna, 21 de junho de 2016.

**Senhora Gerente,**

Em atenção à Notificação n.º 000788/2016, referente ao Processo n.º TCE/011211/2015, desse Tribunal de Contas do Estado da Bahia, remeto a V. Ex.ª o arrazoado da Professora ALEXSANDRA FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA, Diretora Pedagógica do Colégio da Polícia Militar da Bahia Antônio Carlos Magalhães, com Sede nesta cidade de Itabuna-Bahia, para a devida apreciação e decisão.

Cordialmente,

  
**ALBERTO BEANES MARIA FILHO - Maj PM**  
Diretor

TCE-PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À Senhora

**CLÉLIA IRACI ROCHA MACHADO DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente de Controle Processual – GECON – Tribunal de Contas do Estado da Bahia  
Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, 495, Plataforma 05, Avenida 4, CAB, Salvador-Bahia,  
CEP: 41.745-002.

CPM - Av. Manoel Chaves, 1.536, Jardim Primavera, Itabuna/BA. CEP 45.601-095  
Tel: (73) 3613-5023/5024 – Fax: 3613-5023 E-mail: cpm.itabuna.sec@pm.ba.gov.br

Eu, Alexandra Ferreira Nascimento da Silva, casada, pedagoga, residente no caminho A, nº 27, Jardim Primavera, Itabuna-BA, vem perante V.Sª, apresentar sua RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO nº 000788/2016 acerca do processo TCE/011211/2015 que versa sobre inspeção de Unidade Escolar, ante aos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### DOS FATOS

No dia 06 de outubro do ano de 2015, ocorreu uma visita referente a Auditoria Operacional Coordenada em Escolas Públicas-Estrutura e Recursos onde foram constatados problemas referentes a alguns itens das instalações físicas desta unidade escolar.

Ocorre que, o CPM Antônio Carlos Magalhães funciona em uma edificação antiga que ao longo dos anos vêm sendo sofrendo com a natural deterioração, porém, todas as medidas de gestão para a manutenção de um ambiente minimamente aceitável para o seu funcionamento, vem sendo realizadas segundo como se pode compreender, no caso específico dos itens em questão.

No que tange aos problemas apontados pela referida inspeção, seguem as devidas considerações relacionadas a cada um dos itens:

- 1- **REFEITÓRIO** (fios expostos) - foi providenciado o revestimento da fiação com canaletas e tubos condutores;
  
- 2- **COZINHA/DESPENSA** (fios expostos desencapados, vedação irregular do teto)
  - 2.1 - Foi realizada a troca dos fios desencapados e acomodação da fiação externa em tubos e canaletas.
  - 2.2 - A vedação do teto está em fase de conclusão sendo adotadas medidas paliativas até a solução final com a utilização de telas;
  
- 3- **LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA** (Indisponível por falta de equipamentos, fios expostos e sinais de infiltração).
  - 3.1- O laboratório de informática foi reativado com o saneamento dos problemas relacionados a fios expostos, equipamentos e sinais de infiltração. Outrossim, é oportuno salientar que as máquinas em operação estão obsoletas.
  
- 4- **SALAS DE AULA** (portas velhas e danificadas).
  - 4.1 – As portas foram trocadas e o projeto de pintura geral da escola está em fase de licitação;
  
- 5- **ÁREA EXTERNA** (revestimento/pintura externa da fachada, inexistência de parque infantil, iluminação externa em estado regular).
  - 5.1- O processo de recuperação do revestimento e pintura geral da escola está em fase de licitação.
  - 5.2- A iluminação externa foi ajustada pelos órgãos competentes mediante solicitação da Direção do CPM;

6- QUADRA DE ESPORTES (Gols/traves, tabelas, alambrados e piso em estado regular/ruim, inexistência de cobertura para quadras de esporte, iluminação da quadra em estado regular).

6.1- A quadra de esportes passou recentemente por uma pintura geral e reparos no seu piso, tabelas de basquete e traves.  
6.2- Existe o antigo anseio de concretização do projeto de cobertura da mesma o que, desde de 2012, esta escola não foi contemplada.  
6.3- A iluminação sofreu uma melhoria com a troca de algumas lâmpadas e ativação de todos os refletores e acréscimo de mais 2 (dois).

**7- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** (inexistência de banheiros para portadores de necessidades especiais, Boxes/cabines indisponíveis, estrutura de teto/teilhado e paredes em estado regular, sinais de infiltração, lâmpadas com defeito)

7.1- Foi construído um vestiário novo com sanitários para atendimento aos alunos em geral. O antigo banheiro está sendo adaptado para ser utilizado por pessoas com necessidades especiais em razão da sua posição mais adequada na edificação escolar, facilidade de acesso.

7.2- Os banheiros antigos passam por diversos reparos rotineiramente, sendo que as lâmpadas se encontram atualmente em excelente estado e a pintura devera ser realizada em breve, haja visto o processo licitatório em andamento.

A tarefa de ofertar o melhor para toda a comunidade escolar é um compromisso inafastável que exige um esforço permanente e que nos motiva a buscar manter o alto padrão de desempenho dos nossos alunos.  
Todas as medidas possíveis de ajustes foram adotadas salientando que as questões referentes a cobertura de quadras, adaptações do espaço físico, construções, entre outras, esbarram na destinação das verbas pelos escalões superiores, uma vez que, as necessidades já foram exaustivamente apontadas conforme se vê, entre outras medidas, nos Projetos de Revitalização dos vestiários e pintura geral da Unidade Escolar, por exemplo.

317  
313

**DO DIREITO**

O ordenamento jurídico pátrio garante aos administrados o exercício do contraditório e da ampla defesa frente também a decisões administrativas, o que está insculpido no art. 5º, LV/CF.

As situações apontadas na inspeção e referentes ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.261/2002, Estatuto do Magistério, sobre a responsabilidade dos gestores restou claramente apontada pela Promoção Ministerial e que, em razão desta, reforçamos os argumentos apresentados ainda quando da inspeção ocorrida no ano de 2015.

De tudo que se extrai, esta Gestora Escolar cumpriu estritamente às orientações relativas aos problemas apresentados, dentro do que é disponibilizado pelos escalões superiores, e no ritmo possibilitado pela Lei, e vem adotando as medidas pertinentes quanto ao bom andamento das atividades do CPM- Antônio Carlos Magalhães.

**DO PEDIDO**

Em face do exposto, requer a V.Sª, que seja conhecida e provida a presente resposta, para que se afaste qualquer hipótese de responsabilização da gestão desta Unidade, garantindo que no âmbito da educação pública, sejam guarnecidos os bons Dirigentes e que as suas atividades sejam amparadas nos limites da Lei e com a disponibilidade de todo aparato necessário para a manutenção do êxito na prestação do serviço de qualidade.

Pede deferimento.

Itabuna, 20 de junho de 2016

*Alexsandra Ferreira Nascimento da Silva*

Alexsandra Ferreira Nascimento

Diretora pedagógica do CPM-Antônio Carlos Magalhães

Alexsandra Ferreira Nascimento da Silva  
Diretora  
Aut. 05.035.15